

Estudo Técnico Preliminar 48/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 08455.023839/2023-84

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviço de carimbo para atender as necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro e Delegacias Descentralizadas, à ela subordinadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NUMAT/SELOG/SR/PF/RJ	NILSON RODRIGUES DE SOUZA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos Administrativos: para a habilitação no certame licitatório, será indispensável que a empresa cuja proposta seja classificada em primeiro lugar apresente todos os documentos abaixo discriminados:

- Contrato social que comprove a especialidade da empresa;
- Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares na proporção de 50% ao da presente contratação.
- Regularidade fiscal e trabalhista comprovada mediante as seguintes certidões:
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (disponível em <http://www.tst.jus.br/certidao>);
- Certidão SICAF (disponível em: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf>).

A seguir, elencamos as condições que impedem a participação de empresas no processo licitatório.

- Não poderão participar da licitação Empresas que estejam impedidas de contratar com o órgão contratante.
- Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.
- Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país.
- Empresas cujo estatuto ou contrato social não guarde pertinência com o objeto deste Pregão.
- Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação, conformedecisão judicial.
- Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações elencadas no artigo 9º, da Lei nº 8.666/1993.
- Quaisquer sociedades cooperativas ou instituições sem fins lucrativos que não estejam em conformidade com os dispositivos previstos nos artigos 4º e 5º da IN/ SLTI/MP nº 2/200834.
- Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como as interessadas que tenham em seu quadro de pessoal servidor público que participe da sua gerência ou administração, salvo se estes se encontrarem de licença para trato de interesses particulares, na forma do art. 91 da Lei nº 8.112, de 1990, ou a participação decorra dos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros.
- Não poderão também participar desta licitação os familiares de agente público que esteja investido em cargo de comissão ou função de confiança perante o Órgão promotor da licitação, conforme vedação prevista no Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010.

5. Levantamento de Mercado

A melhor solução encontrada para contratação da prestação dos serviços de carimbo e, sob demanda, de forma contínua, no âmbito SR/PF/RJ, foi iniciar o processo para realização de Pregão Eletrônico com vistas a obtenção do melhor preço de mercado

Não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

A solução que atende aos interesses e necessidades da Administração é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de carimbo, sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com vigência de 12 (doze) meses.

Diversas empresas podem prestar os serviços, por se tratar de serviço comum, disponíveis no mercado.

A escolha pelo tipo de solução a ser contratado justifica-se pela necessidade de manter as atividades do Órgão em perfeito funcionamento, objetivando atender as demandas de carimbo.

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de entender a realidade do mercado de fornecedores do serviço a ser contratado.

Este estudo utilizou como fonte para coleta de dados contratações similares feitas por outros órgãos públicos, pesquisa junto a fornecedores e a sites especializados.

Foi possível verificar que as soluções oferecidas pelo mercado fornecedor são compatíveis com os requisitos propostos e capazes de solucionar as necessidades levantadas pela área requisitante.

6. Descrição da solução como um todo

Atender às demandas da Polícia Federal no estado do Rio de Janeiro no que tange à solicitação de carimbos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa para aquisição decorreu do levantamento do consumo no ano de 2022/2023

Os quantitativos a serem contratados foram estimados com base nas contratações anteriores, constantes dos Processos SEI nº 08455.031441/2019-35, 08455.0277511/2021-75 detalhados no tópico a seguir:

Órgão Gerenciador: DPF					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA TOTAL
1	Carimbo automático colop/similar ref .printer 20 38x14mm	Unidade	1	25	25
2	Carimbo automático colop/similar ref .printer 40 med.59x23mm	Unidade	1	20	20
3	Carimbo automático colop/similar ref .printer 50 med. 69x30mm	Unidade	1	20	20

4	Carimbo automático colop/similar ref .printer 15 med. 69x10mm	Unidade	1	20	20
5	Carimbo automático colop/similar ref .printer 45 med. 82x25mm	Unidade	1	10	10
6	Carimbo automático colop/similar ref .printer Q24 med. 24x24mm	Unidade	1	20	20
7	Carimbo automático colop/similar ref .printer Q43 med 43x43	Unidade	1	20	20
8	Carimbo automático datador/similar ref .printer Q43 dater 43 med.43x43	Unidade	1	15	15
9	Carimbo automático datador/similar ref .printer Q55 dater 43 med.60x40mm	Unidade	1	10	10
10	Carimbo automático datador ref.colop/similar. 60 dater med.76x37mm	Unidade	1	8	8
11	Carimbo automático numerador 6 dígitos colop /similar ref. Printer S126 números de 4mm	Unidade	1	15	15
12	Carimbo automático numerador 6 dígitos de ferro carbex/similar	Unidade	1	2	2
13	Datador / numerador linha profissional modelo referente ao colop 2010/P	Unidade	1	20	20

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 205,00

R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Será adotado como critério de julgamento o menor preço global, em virtude da **similaridade** do objeto. O contrato ficará inviável para a Administração se várias empresas forem contempladas para o objeto em questão.

O critério de julgamento pelo **menor preço global**, já vem sendo adotado em licitações anteriores. Temos obtido excelentes resultados durante a vigência do contrato. Fiscalizando e gerenciando da melhor forma possível.

No momento em que lançamos todos os itens no SIASGNET/DIVULGAÇÃO DE COMPRAS, o sistema permite agrupar todos os itens num só grupo. Embora o licitante apresente o menor preço global, todos os itens deverão ser o menor lance dado pelo fornecedor.

Devido a grande diferença de preços apresentados nas pesquisas de mercado foi utilizada a média de preços, visando aumentar a competitividade deste certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação consta no Plano Anual de Contratação de 2023 da Superintendência Regional da Polícia Federal do Rio de Janeiro.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atender às demandas da Polícia Federal no estado do Rio de Janeiro no que tange à solicitação de carimbos.

13. Providências a serem Adotadas

Elaboração de Termo de Referência e futura licitação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

a.1) Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

b) São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

- lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

- outras formas vedadas pelo poder público.”

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros das aquisições anteriores, e considerando que o fornecimento eventual e de acordo com as reais necessidades do órgão, a equipe de planejamento julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo licitatório.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)

WILSON CAMARAGIBE DA CONCEICAO